



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 128/14  
PARECERES N.ºs 128/14

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 09 de setembro de 2014.

Ofício nº 174/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 69/2014 101/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 69/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Comissão Justiça e Redação  
Departamento Finanças e  
Contabilidade  
Câmara Municipal de Assis, 16, 09, 14  
Gustavi  
Chefe do Departamento do Legislativo

PROT. 004-205 CAMARA M. ASSIS 09/09/2014 10:15:42



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 69/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Senhor Presidente,

A iniciativa desta propositura se justifica diante da necessidade de proceder a abertura no Orçamento de 2014 de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) junto a Unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A transposição de recursos ora proposta, objetiva complementar a dotação orçamentária específica para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Operária, a qual está sendo realizada utilizando-se recursos repassados pelo Ministério da Saúde.

Ocorre que, com aprovação e autorização do Ministério da Saúde, referida obra foi licitada e contratada no valor de R\$ 349.227,87 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), encontrando-se em pleno andamento.

No entanto, por tratar-se de reforma de um prédio antigo em situação de precariedade, foi constatada pelos técnicos municipais a necessidade de realizar alguns ajustes na planilha orçamentária inicial proposta para a execução da obra de reforma, no que diz respeito a alguns serviços adicionais nas instalações elétricas e no piso da Unidade, que serão efetivados por meio de aditamento ao contrato, que equivalerá a 7,36% do valor total da obra.

Esclarece-se, que os recursos no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de que trata esta propositura, serão utilizados a título de contrapartida do Município, e por esta razão a suplementação será efetivada na dotação orçamentária do Tesouro Municipal.

Para atendimento do referido Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos oriundos da dotação descrita no art. 2º, advindas da própria Secretaria Municipal de Saúde, por meio de anulação parcial, diante da constatação de saldo remanescente.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Expostas as razões que fundamentam esta iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 69/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 69/2014

101/14

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.302.00033.1.629	REFORMA DA UBS DA VILA OPERÁRIA		
449051	Obras e Instalações .....	R\$	26.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	300.0076 Qualus –UBS - Ref. da UBS da Vila Operária		
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 26.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da dotação orçamentária abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04.	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR		
10.302.0080.2.522	S.A.M.U. 192 REGIONAL DE ASSIS/SP		
(11327) 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	26.000,00
Fonte de Recursos	1 – Tesouro		
Aplicação	310.0000 Saúde-Geral		
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 26.000,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de setembro de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

## PARECER JURÍDICO N.º 196/2014

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) DESTINADOS A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA OPERÁRIA – VIABILIDADE JURÍDICA.

### **PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES:**

O escritor francês **Honoré de Balzac**, deixara a esplendorosa lição no sentido de que:

**“A ADMINISTRAÇÃO É A ARTE DE APLICAR LEIS SEM LESAR OS INTERESSES”.**

### **1 - Do Questionamento/Histórico:**

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil, reais) destinados ao reforço de dotação orçamentária para específica para reforma da "Unidade Básica de Saúde da Vila Operária".

Eis o que se tinha a relatar,

### **2- Da Fundamentação:**

Se revela deveras irrefutável a viabilidade legal do aludido projeto de lei, e sobretudo, a relevância que o mesmo alcança em termos de efetivos e irrefutáveis benefícios aos munícipes, principalmente no que diz respeito ao âmbito da "saúde pública" a ser empreendida em seu sentido mais nobre e abrangente possível,



Departamento Jurídico

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

O projeto de lei em comento é substancialmente claro, cristalino, quanto aos recursos de efetiva viabilização do coerente "arcar" das despesas a ele inerentes. O aludido projeto de Lei elenca de modo preciso o modo de arrecadação para viabilização dos escopos contidos em seu bojo, não protagonizando qualquer mácula a nosso Ordenamento Jurídico.

Há que se ressaltar ainda, Ínclito Secretário de Negócios Jurídicos, que o referido projeto é desfalcado de qualquer centelha de imoralidade de qualquer natureza, primando por se configurar em um arcabouço legislativo a possibilitar o configurar da eficiência administrativa (no que tange as causas pertinentes a saúde pública contempladas pelo referido projeto), em seu sentido mais pujante e salutar.

O parecer não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa. Autoexplicativa sim pois explanado na "Língua Portuguesa", de modo coerente e desfalcado de qualquer contradição de ordem lógica.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88

### 3- CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 08 de setembro de 2014.

ALEXANDRE PINHEIRO VALVERDE – OAB/SP 124623  
Assessor Jurídico

# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 268)

## RESOLUÇÃO N.º 046, DE 09/09/2014.

**Aprova suplementação para o Termo Aditivo referente à obra da Unidade Básica de Saúde Vila Operária.**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.  
Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;  
Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.  
Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;  
Considerando o Projeto de Lei n.º 69/2014.

### RESOLVE:

Aprovar suplementação para o Termo Aditivo referente à obra da UBS Vila Operária no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Assis, 09 de setembro de 2014.

  
**ROSÂNGELA MODESTO CARDOSO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde